PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
INSTITUIDO PELA LEI 285/2018
EXECUTIVO
ISSN: 2966-0181

SUMÁRIO

Descrição **Página**

PORTARIA N. 147/2025.....1
PORTARIA N. 148/2025.....2
PORTARIA N. 149/2025.....2
PORTARIA N. 150/2025.....2
PORTARIA N. 151/2025.....3
PORTARIA N. 152/2025.....3
PORTARIA N. 153/2025.....4
PORTARIA N. 154/2025.....4
PORTARIA N. 155/2025.....4
LEI MUNICIPAL Nº 354 /2025.....5

PORTARIA N. 147/2025

PORTARIA N. 147/2025
Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de médico perito, o qual realizará os exames e indicará o período de licença para tratamento de saúde do servidor público do Município de Formosa da Serra Negra – MA.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor ANDRÉ LUÍS CARMO PINHEIRO, brasileiro, para exercer o cargo comissionado de Médico Perito do Município de Formosa da Serra Negra – MA.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2025.
JUCENI OLIVEIRA SILVA
Prefeita do Município de Formosa da Serra Negra

Página 1 de 7
Carimbo de Tempo : 26/02/2025 11:20:14

PORTARIA N. 148/2025

PORTARIA N. 148/2025
Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra – MA (IPAM).
A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor JOÃO COELHO FRANCO NETO, brasileiro, portador da OAB/MA 5798, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra – MA (IPAM).
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
JUCENI OLIVEIRA SILVA
Prefeita do Município de Formosa da Serra Negra

PORTARIA N. 149/2025

PORTARIA N. 149/2025
Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor Contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra (IPAM).
A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor RAIMUNDO DE ARAÚJO SOUSA, brasileiro, inscrito no CRC/MA 006104/O-3 para exercer o cargo comissionado de Assessor Contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra (IPAM).
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
JUCENI OLIVEIRA SILVA
Prefeita do Município de Formosa da Serra Negra

PORTARIA N. 150/2025

PORTARIA N. 150/2025
Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor IZARÃO DE ANDRADE LIMA brasileiro, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Pedagógico do Município de Formosa da Serra Negra.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Página 2 de 7
Carimbo de Tempo : 26/02/2025 11:20:14

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
JUCENI OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA N. 151/2025

PORTARIA N. 151/2025
Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor MANOEL DAMIÃO SÁ SANTOS, brasileiro, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Pedagógico do Município de Formosa da Serra Negra.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
JUCENI OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA N. 152/2025

PORTARIA N. 152/2025
Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor Adjunto Escolar.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora MARINETE DE MIRANDA PEREIRA, brasileira, para exercer o cargo comissionado de Diretor Adjunto Escolar do Município de Formosa da Serra Negra.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
JUCENI OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

Página 3 de 7
Carimbo de Tempo : 26/02/2025 11:20:14

PORTARIA N. 153/2025

PORTARIA N. 153/2025
Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor Adjunto Escolar.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora KATIANE DOS SANTOS BANDEIRA, brasileira, para exercer o cargo comissionado de Diretor Adjunto Escolar do Município de Formosa da Serra Negra.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
JUCENI OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA N. 154/2025

PORTARIA N. 154/2025
Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Inspeção Escolar.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora ANA MEIRES DA SILVA COSTA, brasileira, para exercer o cargo comissionado de Inspeção Escolar do Município de Formosa da Serra Negra.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
JUCENI OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA N. 155/2025

PORTARIA N. 155/2025
Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Inspeção Escolar.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora GARDENE RAMOS DOS REIS, brasileira, para exercer o cargo comissionado de Inspeção Escolar do Município de Formosa da Serra Negra.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Página 4 de 7
Carimbo de Tempo : 26/02/2025 11:20:14

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
JUCENI OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 354 /2025

LEI MUNICIPAL Nº 354 /2025
Institui o Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil - PMAFE, denominado "Bolsa Universitária" para auxílio aos estudantes domiciliados no município de Formosa da Serra Negra - MA, que estiverem cursando o ensino superior e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 81, II da Lei Orgânica Municipal, faz saber aos munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil - PMAFE, denominado "Bolsa Universitária", com o objetivo de prestar auxílio a(os) estudantes comprovada e regularmente matriculado(a)s em instituições de ensino superior, domiciliado(as) no município de Formosa da Serra Negra e que preencham as condições legais, aos quais serão concedidos recursos na forma e nos valores fixados por esta Lei, com a finalidade de prestar auxílio como forma de incentivo ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional.
Art. 2º. Para inscrever-se no Programa de Auxílio Financeiro Estudantil, o(a) acadêmico(a) interessado(a) deve cumprir os seguintes requisitos:
I- não possuir renda própria ou familiar superior a dois salários mínimos;
II- estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino superior, pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
III- ser comprovadamente domiciliado(a), nos termos da lei civil, no município de Formosa da Serra Negra - MA;
IV- não ter nenhum curso superior completo;
V - não ter nenhuma pendência financeira com a administração municipal referente a auxílios anteriores.
§1º.Somente terão direito ao auxílio financeiro o(as) acadêmico(as) de cursos de ensino superior presencial, semipresencial e superior tecnológico devidamente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.
Art. 3º. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, em prazos e datas previamente determinadas pelo Município, informado através do Portal da Prefeitura, mediante preenchimento de formulário de inscrição e apresentação de cópia legível de todos os documentos exigidos nos Anexos I da presente Lei, sob pena de não realização da inscrição.
Art. 4º. O auxílio financeiro corresponde a um valor fixo mensal de R$500,00(quinhentos reais).
§1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a uma revisão do valor do auxilio, mediante Decreto, nas seguintes hipóteses:
I- queda acentuada na arrecadação;
II- aumento significativo das despesas; e,
III- alteração da situação sócio- econômica do(a) estudante beneficiado(a).
Parágrafo único. O Município poderá suspender a qualquer tempo a concessão do presente auxílio, mediante Decreto, nos casos previstos em lei e em caso de relevante interesse público.
Art. 5º. O Programa será conduzido e gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável por:
I - Proceder à análise e à fiscalização dos documentos apresentados pelos estudantes beneficiários;
II - Realizar o pagamento do auxílio, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do município;
III - Criar uma comissão para avaliação dos requisitos de inscrição e fiscalização de possíveis fraudes e irregularidades;

Página 5 de 7
Carimbo de Tempo : 26/02/2025 11:20:14

IV - Manter um cadastro atualizado do(as) beneficiário(as) e divulgar relatórios periódicos de execução do programa.
Art. 6º. O(as) acadêmico(as) inscrito(as) no processo serão desclassificados, nas seguintes hipóteses:
I- inverdade de informações;
II- não entrega de quaisquer documentos no momento da inscrição, nas datas previstas;
III- apresentação de documentação incompleta ou ilegível;
IV- incoerência entre dados informados e documentos apresentados.
Art. 7º. O auxílio será automaticamente cancelado nos seguintes casos:
I- repasse do auxílio para terceiros;
II- quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso;
III- ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício;
IV- não renovação semestral da comprovação de matrícula junto ao poder público municipal;
V- deixar de cumprir quaisquer dos requisitos dispostos nesta Lei.
Art. 8º. O município repassará o auxílio financeiro a(o) acadêmico(a) contemplado(a), pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sendo o respectivo valor depositado até o dia 20 (vinte) de cada mês.
§1º. Deverá ser apresentado a renovação semestral da comprovação de matrícula junto ao poder público municipal;
§2º. O auxílio financeiro estudantil previsto nesta Lei, observados os requisitos do art. 2º, limita-se ao quantitativo máximo de 50 (cinquenta) beneficiários.
Art. 9.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos oriundos de receitas de impostos e transferências para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme legislação vigente.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Juceni Oliveira Silva
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
O Acadêmico, ao realizar a inscrição no Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil - PMAFE, denominado "Bolsa Universitária", deverá apresentar os seguintes documentos:
I- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
II- Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
III- Cópia da certidão de nascimento;
IV- Cópia da certidão de casamento do acadêmico ou cópia da escritura de declaração de união estável (Cartório de Registro Civil), se for o caso;
V- Comprovante atualizado do pagamento de (re)matrícula do semestre a ser cursado ou declaração de matricula escolar atualizada;
VI- Comprovante atualizado do atestado de Frequência Escolar;
VII- Comprovante de Residência e Declaração de domicilio civil;
VIII - Cópia de *comprovante de Conta* Bancária de instituição financeira oficial, em nome e titularidade do beneficiário;
IX – Declaração de renda individual e familiar;
X- Declaração que não possuiu nenhum curso superior completo.

Página 6 de 7
Carimbo de Tempo : 26/02/2025 11:20:14

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA
COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
Email: JUCENIOLIVEIRA4@GMAIL.COM

Carimbo de Tempo : 26/02/2025 11:20:14

Página 7 de 7
Carimbo de Tempo : 26/02/2025 11:20:14